



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 484/2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- DECRETO Nº 485/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALCIDES CAVALCANTE LIMA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 484/2022

Dispõe sobre exoneração do **Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado**, do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o **Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado**, do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 485/2022

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto**, do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o **Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto**, do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000